

Ofício nº. 017/2025
Processo: 8516265-02.2024.8.06.0000
Assunto: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 28/01/2025, às 17:09, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 002/2025 informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

“Verificamos que a planilha de preços, com as estimativas de custos constantes do Edital não detalha em linhas separadas dos custos referentes ao serviço de Internet Dedicada e o serviço de proteção contra os ataques de DDoS (Anti-DDoS). Por se tratar de serviços distintos que atualmente possuem a incidência dos impostos de maneira diferenciada sobre o seu faturamento, entendemos que os custos do serviço do Serviço Anti-DDoS deveriam estar inclusos na proposta comercial através dos valores mensais separados ao do serviço de acesso à Internet Dedicada e que os serviços poderão ser detalhados na fatura da mesma maneira, ou seja, por linhas de faturamento separadas com seus respectivos valores unitários, e que se somados, resultaram no valor total da proposta sem a necessidade de alteração da planilha de preço. Sugestão de Faturamento/Planilha de Preços:

Instalação do serviço de Internet
Serviço mensal de Internet
Instalação do serviço de DDoS
Serviço Mensal de DDoS

Nossa solicitação será atendida?

Resposta 01:

O entendimento não está correto. A proposta de preço não será alterada. O Tribunal de Justiça do Ceará está contratando o serviço de fornecimento de links de comunicação de dados dedicados; sendo esse objeto indivisível, e que deverá ser entregue da maneira que foi especificada no Termo de Referência e seus anexos.

Pergunta 02:

“Gostaríamos de chamar a atenção para um ponto importante referente ao fornecimento da fibra óptica que será responsável pelo link de internet na licitação em questão. Conforme estabe-

lecido nas informações fornecidas, é exigido que o fornecimento da fibra óptica utilize um caminho/rota diferente daquele já utilizado pelo link principal, atualmente em operação no cliente.

No entanto, percebemos que não foi fornecida a informação sobre qual rota está atualmente sendo utilizada pelo link principal em operação. Essa informação é crucial para que as licitantes possam elaborar suas propostas comerciais de forma precisa e contemplar corretamente os custos relacionados à abordagem e implementação da nova fibra óptica. Conhecer a rota utilizada pelo link principal atual permite às licitantes planejar o trajeto da nova fibra óptica de maneira eficiente e evitar interferências com outras infraestruturas existentes no caminho. Além disso, a familiaridade com a rota permite identificar potenciais obstáculos e desafios que podem impactar o tempo e os recursos necessários para a implementação.

Além disso, a falta de conhecimento sobre a rota atual impede que as licitantes esmem corretamente os custos associados à instalação da nova fibra óptica. A abordagem de uma rota diferente pode envolver desafios técnicos específicos, como obras civis, permissões especiais e requisitos adicionais de infraestrutura. Ter acesso a essa informação permitirá que as licitantes forneçam propostas comerciais mais precisas e competitivas.

Considerando a importância de uma análise precisa e completa das informações sobre a rota atualmente utilizada pelo link principal, solicitamos encarecidamente que essa informação seja fornecida às licitantes. Isso garantirá a transparência, a justiça e a equidade do processo licitatório, permitindo que todas as partes interessadas tenham as informações necessárias para elaborar suas propostas com base em dados concretos e alinhados à realidade operacional.

Nossa solicitação será atendida?

Resposta 02:

O Entendimento não está correto. O Tribunal de Justiça utiliza a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará para prover o serviço de comunicação de dados. Desta forma, acreditamos que está claro que a futura empresa não deverá utilizar os mesmos caminhos.

Atenciosamente,

PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 002/2025